

**QUESTÕES DE ORDEM DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

01 - O enunciado sumular nº 57 das TR/MG apenas se aplica aos processos sentenciados após a sua publicação.

02 - Cabe à secretaria da Vara certificar a tempestividade e o preparo do recurso inominado

03 - A questão de ordem nº 02 das TR/MG apenas se aplica aos processos sentenciados após a sua publicação.

04 - Cabe agravo de instrumento para as Turmas Recursais contra as decisões proferidas pelo juízo de primeiro grau que denegam a antecipação dos efeitos da tutela.